



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 577, 27 de dezembro de 2024

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	4
PORTARIA nº 361 , de 26 de dezembro de 2024.....	4
GRUPO DE TRABALHO.....	6
PORTARIA nº 362, de 27 de dezembro de 2024.....	6
DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS	7
PORTARIA nº 363, de 27 de dezembro de 2024.....	7



SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA nº 361 , de 26 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/2024, entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – M.C.O e a empresa RAÍZEN POWER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista (aquisição de energia no mercado livre) a partir de 01/03/2025, com a finalidade de adquirir até 0,11 MegaWatt médio (MW Médio) DE ENERGIA ELÉTRICA NO Ambiente de Contratação Livre (ACL) para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. MÁRIO JOSÉ MACHADO DE BARROS – ENGENHEIRO MECÂNICO - Matrícula/SIAPE: 221****, Gestor Titular;
- II. MARCEL CARLOS ALVES DA CUNHA – ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula/SIAPE: 313****, Gestor Substituto;
- III. ROBSON CAMPINHO TEIXEIRA CRUZ – ENGENHEIRO ELETRICISTA - Matrícula/SIAPE: 216****, Fiscal Técnico Titular;
- IV. IGOR BRIM MENEZES – ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula/SIAPE: 106****, Fiscal Técnico Substituto.

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;



VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.009002/2024-15 SEI nº 45532536



GRUPO DE TRABALHO

PORTARIA nº 362, de 27 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para o Desenvolvimento de estratégias e ações no que se refere ao combate ao racismo, com vistas a promoção da equidade Étnico-Racial da Maternidade Climério de Oliveira -HU-MCO.

Art. 2º A equipe será composta de acordo com esta portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores, conforme abaixo:

- a) Leonildo Severino da Silva , Enfermeiro - Saúde da Mulher – Obstetrícia , SIAPE: 178****;
- b) Gessiane Teles dos Santos, Enfermeiro – Saúde da Mulher, SIAPE: 200****;
- c) Ivan Souza Santos, Médico – Anestesiologista, SIAPE: 325**** ;
- d) Naiane Araújo Souza dos Santos, Técnico em Enfermagem, SIAPE: 234****;
- e) Idália Oliveira dos Santos, Técnico em Enfermagem, SIAPE: 226****;
- f) Geisa Maria Reis de Santana, Assistente Social, SIAPE: 221****.

Art. 3º Atribuições do Grupo de Trabalho:

- a) Coordenar os trabalhos no que se refere ao combate ao racismo na Maternidade Climério de Oliveira;
- b) Promover capacitação na instituição no tocante o combate ao racismo na Atenção à Saúde;
- c) Elaborar e aprimorar documentos institucionais com vistas ao combate ao racismo;
- d) Formar salas de discussão com a participação de todos.

Art. 4º Serão entregadas do Grupo de Trabalho:

- a) Construção de documentos necessários de forma a promover a equidade étnico-racial na Atenção à Saúde na MCO;
- b) Elaborar Plano de ação para o ano de 2025 com estratégias voltadas ao combate ao racismo na Maternidade Climério de Oliveira.

Art. 5º Estima-se o prazo de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado por mais 30 dias para conclusão das atividades e apresentação ao Colegiado Executivo, a partir da data da publicação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.017025/2024-95 SEI nº 45576889

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

PORTARIA nº 363, de 27 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicação dos documentos avaliados, aprovados e publicados no Portal do Conhecimento pelo Setor de Gestão da Qualidade (STGQ), através da Equipe de Qualidade e Segurança do Paciente (EQSP), referente à semana de 23 a 27 de dezembro de 2024:

- a) MP.SETISD.001 - MAPEAMENTO DE PROCESSO ELABORAR PAINÉIS DE ANÁLISE DE DADOS, clique [aqui](#);
- b) MP.SEGOV.001 - MAPEAMENTO DE PROCESSO GERIR RISCOS, clique [aqui](#);
- c) MP.SEGOV.002 - MAPEAMENTO DE PROCESSO MONITORAR RESULTADOS, clique [aqui](#);
- d) MP.SEGOV.003 - MAPEAMENTO DE PROCESSO DEFINIR INDICADORES E METAS, clique [aqui](#);
- e) MP.SETISD.001 - ELABORAR PAINÉIS DE ANÁLISE DE DADOS, clique [aqui](#);
- f) POP.DIVGP.004 - LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO EXTERNA, clique [aqui](#);
- g) MN.UFCD.007 - MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA SONDA, clique [aqui](#);
- h) PRT.NSP.006 – PROTOCOLO DE PARTO SEGURO E CIRURGIA SEGURA, clique [aqui](#);
- i) PO.SETISD.001 – CONCESSÃO DE ACESSO A SISTEMAS NA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA, clique [aqui](#);
- j) PO.NGAGHU.001 – CONCESSÃO DE ACESSO AO AGHU, clique [aqui](#).

Nº 577, sexta-feira, 27 de dezembro de 2024



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.011187/2024-10 SEI nº 45578270